



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Santa Inês - BA
BR 402 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, Km 2,5, s/n, CEP. 45.320-000
Tel. (73) 3536-1210/Ramal 19 - E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

Edital Nº 13/2022, de 20 de maio de 2022

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*, nomeada sob Portaria Nº 281, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, na modalidade presencial, para o período letivo de 2021.2, para o Campus de Santa Inês**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será realizada **do dia 25 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 29 de maio de 2022, através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, seguindo as orientações que constam no ANEXO I. Caso seja verificada necessidade no momento da renovação de matrícula, a SRA poderá sinalizar outro meio para realização da mesma.

1.2 O(A) discente deve manifestar **no portal do aluno do SUAP, no momento da renovação**, todas as disciplinas que deseja cursar no semestre de 2021.2, não sendo permitida solicitação de matrícula em nova(s) disciplina(s) posteriormente, salvo em situações de necessidade institucional.

1.3 A renovação da matrícula no(s) componente(s) curriculare(es) solicitado pelo(a) estudante, está condicionada ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano, incluindo o cumprimento de pré-requisitos, sendo responsabilidade do(a) estudante acompanhar no SUAP a(s) disciplina(s) em que foi matriculado(a), **DEVENDO CURSAR APENAS AS DISCIPLINAS REGISTRADAS NO SISTEMA**.

1.4 **Para a realização do estágio curricular, é obrigatório e imprescindível efetuar matrícula no respectivo componente.** Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, ou caso o estudante ainda possua dependência, a solicitação de renovação de matrícula também é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.

1.5 Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.6 **O (a) estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos neste edital, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo, através de requerimento, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Santa Inês - BA
BR 402 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, Km 2,5, s/n, CEP. 45.320-000
Tel. (73) 3536-1210/Ramal 19 - E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

1.7 Os(As) discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 e 1.6, é considerado desistente e ocorre o cancelamento de sua matrícula, cumpridos os trâmites processuais cabíveis.

1.8 A matrícula renovada terá validade por 1 (um) período letivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O TRANCAMENTO de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente renovar a matrícula conforme disposto neste edital, caso deseje retornar para as atividades acadêmicas no período letivo de 2021.2, ou renovar o TRANCAMENTO de matrícula no período de 06 a 15/06/2022 através de requerimento. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/

2.2 O(A) discente que está em curso e for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período de 06 a 15/06/2022, registrar a solicitação de trancamento de matrícula voluntário, total ou parcial, através de requerimento, presencialmente na SRA do campus. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/

2.3 O trancamento de matrícula total ou parcial dos componentes curriculares, por motivo de saúde e por outros motivos previstos em legislação, pode ser solicitado a qualquer tempo através do envio de requerimento, juntamente com o documento oficial com foto e documento comprobatório para o e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br, e não é computado na integralização do curso.

2.4 O Período para Ajuste de Matrícula será de **06 a 15/06/2022 e é destinado ao estudante que não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas; a solicitação deverá ser realizada através de requerimento, presencialmente na SRA do campus. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/**

2.5 O(A) discente que for solicitar o APROVEITAMENTO de componentes curriculares e/ou de atividades acadêmicas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no próprio IF Baiano, deverá realizar o procedimento presencialmente, via requerimento, no período de 06 a 15/06/2022, devendo observar o disposto na Organização Didática dos cursos Superiores do IF Baiano. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/

2.6 O(a) discente que solicitar a renovação de matrícula para o período letivo 2021.2 fica ciente do retorno presencial das atividades acadêmicas, conforme estabelecido pela IN 05/222 e planejamento acadêmico.

2.7 O horário de aulas estabelecido no sistema SUAP é meramente ilustrativo, apenas para sinalizar os choques de horários, sendo o horário oficial de cada turma/disciplina estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.8 O(A) discente desvinculado(a) da instituição poderá solicitar a REINTEGRAÇÃO no curso, desde que justificadas formalmente as causas que provocaram sua desvinculação. Para tanto, deverá apresentar requerimento preenchido e devidamente assinado à SRA do campus, presencialmente, no período de 25 a 27/05/2022. Link de acesso ao requerimento: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/requerimentos_portal-do-aluno/

2.9 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Santa Inês - BA
BR 402 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, Km 2,5, s/n, CEP. 45.320-000
Tel. (73) 3536-1210/Ramal 19 - E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

ANEXO I - Edital Nº 13/2022, de 20 de maio de 2022

1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20202ABC00GB0002)
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999). Caso já tenha acessado insira a senha cadastrada;
- d) Para redefinir a senha de acesso ao SUAP acesse a opção "Esqueceu ou deseja alterar sua senha?" no SUAP.

- Para alunos que ingressaram no IF Baiano antes de 2018: O e-mail institucional/Microsoft Teams continua com o nº de matrícula do SIGAA (Formato do e-mail: numero_de_matricula_do_SIGAA@alunos.ifbaiano.edu.br) e a senha permanece a mesma cadastrada anteriormente.

- Para alunos que ingressaram no IF Baiano a partir de 2019: A senha cadastrada para acessar o SUAP será a mesma utilizada para acessar o e-mail institucional/Microsoft Teams. Caso realize o passo "d", a senha será redefinida para acesso tanto ao SUAP quanto ao e-mail institucional/Microsoft Teams.

2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SUAP (todos):

- a) Seguir os procedimentos disponibilizados no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>
- b) Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 20/05/2022 12:53:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320885

Código de Autenticação: 90610188f5

